



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.

DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2023

DISPOE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL E LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, Estado de Pará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 20 e parágrafos, da Lei Complementar nº 233/2021 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:


Art. 1º. Fica lançado o Imposto Predial Urbano – IPTU, para o exercício de 2023, podendo os contribuintes quitar o referido imposto em cota única até o dia 20 de novembro de 2023, com desconto 20% (vinte por cento)¹.

Art. 2º - O prazo previsto no artigo anterior poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itupiranga – Pará, 03 de outubro de 2023.


BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

¹ Art. 20. § 5º. Terá o desconto de 20% (vinte por cento), se pago de uma só vez até a data do seu vencimento.

